

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

De: Perola Pletsch <perola.p@weltsolutions.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de março de 2025 15:16
Para: Licitação
Cc: 'Financeiro'
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº 90.008/2025 TRE/MT

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de perola.p@weltsolutions.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**Ref. PREGÃO Nº 90.008/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 03597.2023-4)**

Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para atividades de suporte técnico à infraestrutura de TI e sustentação de software, mediante alocação de postos de trabalho nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Sr.(a) Pregoeiro(a),

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com registro no CNPJ nº 21.550.873/0001-48, localizada à Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384, Centro de Apoio I (Alphaville), Santana da Parnaíba – São Paulo/SP, CEP 06.541-038, vem respeitosamente apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nos termos abaixo.

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Se a resposta for positiva:

- a) qual empresa é ou foi responsável?
- b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

IV – PROFISSIONAIS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

Está correto o entendimento?

V – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

VI – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

VII – Necessário o histórico de demanda do processo.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,



Perola Pletsch

Lawyer

✉ perola.p@weltsolutions.com.br

☎ 55 (11) 23485319

Saiba Mais:





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0912970

Senhor Assessor do NGL,

Segue as respostas ao pedido de esclarecimentos encaminhado pela empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA (ID 0911522):

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Se a resposta for positiva:

a) qual empresa é ou foi responsável?

R: Sim. Atualmente, o suporte à infraestrutura de TI é realizado pelo Contrato TRE-MT nº 22/2020, conforme disposto no Termo de Referência, item 2.10.

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

R: Atualmente são alocados 19 postos de trabalho.

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

R: Sim. No Termo de Referência, item 14.1, há previsão de implantar, em até quinze dias do início da contratação, um software para registro dos chamados, sem ônus adicional para o Tribunal. O software deverá entrar em operação totalmente customizado em até trinta dias do início da prestação dos serviços, podendo ser o GLPI, OTRS ou similar (se aprovado pela gestão do contrato).

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

R: Não, conforme item 11.1. do Termo de Referência "Os serviços contratados serão executados ordinária e preferencialmente nas dependências do Tribunal, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4750, Cuiabá, MT. Entretanto, por necessidade do Tribunal, os serviços poderão ser realizados fora das suas dependências".

Ou seja, os trabalhos serão executados ordinariamente de forma presencial e, apenas em situações excepcionálíssimas, e a critério do Tribunal, de forma remota.

IV - PROFISSIONAIS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais

certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante. Está correto o entendimento?

R: Está correto o entendimento.

V - Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

R: Não. Trata-se de equipamentos padrão de mercado (computadores, servidores, switches etc.) sem capacidades ou condições especiais.

VI - Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

R: O quantitativo de chamados medidos pode chegar a 15.000 por ano, todavia, as capacidades e a quantidade de postos será estipulada conforme descrito no Termo de Referência, não se sendo este número o único índice para limitar, tampouco motivo para acréscimo ou redução de postos.

VII - Necessário o histórico de demanda do processo.

R: Considerando que a presente contratação não é por demanda e sim por postos de trabalhos a partir de ordens de serviço específicas (com quantitativos mínimos de postos especificados à critério do Tribunal) a serem executadas por empresas especializadas, informamos que o pedido não está contido dentro do escopo da licitação. Outrossim, informações e pagamentos de contratos anteriores, compõem os estudos técnicos preliminares desta contratação. Por isso, este processo não prevê o fornecimento de histórico de demandas.

Datado e assinado eletronicamente.

Dilma de Freitas Ferreira

Coordenadora de Infraestrutura Computacional



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 28/03/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0912970** e o código CRC **1EE67D82**.